



## **DECRETO Nº 055/2002**

**APOSENTA** a pedido, por tempo de serviço, o servidor **PLINIO FERRAZ DE CAMPOS**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

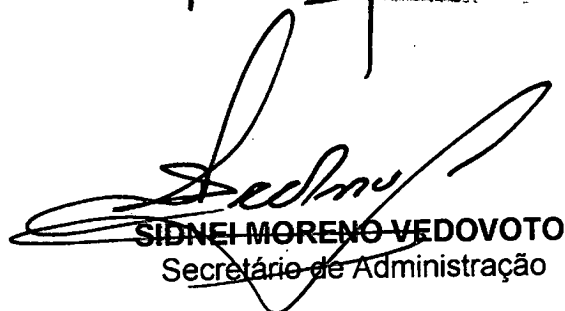
**Art. 1º.** Fica aposentado à pedido, por tempo de serviço, o servidor **PLINIO FERRAZ DE CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 305.912/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, nos termos do Processo nº 3.376/2001 e apenso nº 5532/96, conforme estabelece o inciso III, alínea "a", do artigo 192, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama) em consonância com o artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

**Art. 2º.** O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, acrescido de 33% (trinta e três por cento) de Adicional Tempo de Serviço, capitulado no artigo 82; Horas Extras – Média de 122,20 (cento e vinte e dois vírgula vinte), capitulado no Artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 039/96 e 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade, capitulado no Artigo 83 da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama).

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**PACO MUNICIPAL**, aos 08 de maio de 2002.



  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 16 / 5 / 20 02  
DE Nº 8182.  
UMUARAMA, 16 / 5 / 20 02  
Ellen Paula Neves.  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO